



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 23416/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Contratos

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras

DATA DE ENTRADA: 13/03/2022

ASSUNTO: Contrato - Nº 00000005/2022 - MAXICASA COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA I - Contrato da licitação (Documento TC Nº 91809/21)

INTERESSADOS: Eriberto de Souza Maciel

cializada em construção civil, para reforma e ampliação do Ginásio Coapão, localizado no Centro de Marcação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 01 de Fevereiro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 11:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma da Escola Municipal Raimunda Soares de Lima, localizado no Centro de Marcação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 01 de Fevereiro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para Construção de uma Creche Padrão, localizado no Centro de Marcação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 01 de Fevereiro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para os Serviços de Limpeza de Fossas, Desentupimentos e Locação de Sanitários Químicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 01 de Fevereiro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 01 de Fevereiro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinado as secretarias deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 01 de Fevereiro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 01 de Fevereiro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Carauabas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Carauabas - PB, às 08:59 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE MATABURROS EM TUBOS DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@carauabas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Carauabas - PB, 01 de Fevereiro de 2022

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA - R\$ 104.400,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 2.350,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 61.922,00; N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 232.068,50.

Cajazeiras - PB, 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00026/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Barbosa e Silva Industria e Comercio de Moveis e Luminarias Ltda - CNPJ 25.003.525/0001-01. Central do Construtor - Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 20.721.561/0001-97. Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Eireli - CNPJ 00.226.324/0001-42. N J Freitas Comercio de Material Eletrico Ltda - CNPJ 43.464.111/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 01 de Fevereiro de 2022

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – ETAPA I; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - R\$ 159.952,51.

Cajazeiras - PB, 01 de Fevereiro de 2022

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – ETAPA I. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 01 031 2001 1065 Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal Objeto: Ampliar e/ou Reformar o prédio da Câmara Municipal de Cajazeiras. 1.001.0000 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente 0003 4490.51 99 1.001.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00005/2022 - 01.02.22 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - R\$ 159.952,51.

Câmara Municipal de Aroeiras

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO n.º. 002/2021

OBJETO: Locação de um veículo, tipo passeio, para o atendimento das necessidades desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras - Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Motivo: Alteração de prazo nos moldes do art. 57, II. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Aroeiras e: Aditivo N° 001/2021 ao Contrato n.º.002/2021 - 27.12.21–INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA.

ATOS EMPRESARIAIS

ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.
CNPJ/ME nº 08.568.537/0001-64
NIRE 2520005183.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARAREUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no Sítio Canta Galo, s/n, Zona Rural, CEP 58180-000(“Sociedade”), nos termos das disposições legais aplicáveis,a reunirem-se em Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 08 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, ou em segunda convocação, às 15:30 horas do mesmo dia,na sede da Sociedade, a fim de deliberarem acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i)ratificação da formalizaçãobaixa e cancelamento da alienação fiduciária das quotas da Sociedade, em razão da celebração do Distrato Parcial do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 8 de fevereiro de 2021 pelos sócios da Sociedade; e (ii) ratificação da 40ª alteração contratual da Sociedade.

Pedra Lavrada, 28 de janeiro de 2022.

José Nilson Crispim Júnior
Diretor-Presidente

George Henriques Crispim
Diretor Geral de Operações

HIDRA MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ/ME nº 01.368.615/0001-38
NIRE 25200293193

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARAREUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da Hidra Mineração Ltda., sociedadeempresarialimitada, com sede na Rodovia PB 018 – KM 01, cidade de Conde, Estado da Paraíba, CEP 58.322-000(“Sociedade”), nos termos das disposições legais aplicáveis,a reunirem-se em Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 07 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, ou em segunda convocação, às 10:30 horas do mesmo dia,na sede da Sociedade, a fim de deliberarem acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i)formalizaçãobaixa e cancelamento da alienação fiduciária das quotas da Sociedade, em razão da celebração do Distrato Parcial do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças celebrado em 8 de fevereiro de 2021 pelos sócios da Sociedade; e (ii) alteração do contrato social da Sociedade em razão da deliberação do item “i”, se aprovada.

Conde, 28 de janeiro de 2022.

José Nilson Crispim Júnior
Diretor-Presidente

George Henriques Crispim
Diretor Geral de Operações

JOSÉ NILSON CRISPIM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA.
CNPJ/ME nº 09.290.489/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARAREUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da José Nilson Crispim Administração e Participação S/S Ltda., sociedadesimples limitada, com sede na Rua Capitão José Rodrigues do O, 870 – Distrito Industrial de João Pessoa – PB – CEP: 58.082-060(“Sociedade”), nos termos das disposições legais aplicáveis,a reunirem-se em Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 07 de fevereiro de 2022, às 12:00 horas, ou em segunda convocação, no dia 08 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, a fim de deliberarem acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i)formalizaçãobaixa e cancelamento da alienação fiduciária das quotas da Sociedade, em razão da celebração do Distrato Parcial do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 8 de fevereiro de 2021 pelos sócios da Sociedade; e (ii) alteração do contrato social da Sociedade em razão da deliberação do item “i”, se aprovada.

fim de deliberarem acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i)formalizaçãobaixa e cancelamento da alienação fiduciária das quotas da Sociedade, em razão da celebração do Distrato Parcial do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 8 de fevereiro de 2021, pelos sócios da Sociedade; e (ii) alteração do Contrato Social da Sociedade em razão da deliberação do item “i”, se aprovada.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

José Nilson Crispim Júnior
Diretor-Presidente

George Henriques Crispim
Diretor Geral de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO – CRQ XIX Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa 192 do CFQ em 19.12.2003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Eleição do Conselho Regional de Química da 19ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a senhora Lúcia Raquel de Lima para tomar posse no dia 25/02/2022 no cargo de Presidente do CRQ XIX, mandato de 25/02/2022 a 25/02/2025, conforme resultado da eleição ocorrida em 04/11/2021.

João Pessoa 31 de janeiro de 2022.

Abner Machel de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Eleição - CRQ XIX

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958 e nº 6.821/2009 e os artigos de nº 04 e 05 do seu Regimento Interno, convoca todos os 9.477 médicos em gozo dos seus direitos para se reunirem online em Assembleia Geral, com o fim especial de discutir e votar o relatório de Gestão do Presidente, as Contas do exercício de 2021 e a homologação da Resolução CRM-PB nº 0195/2022 que regulamenta o pagamento de diárias e Jetons, no exercício de 2022, a realizar-se no dia 03 de março de 2022, às 19h30min, em primeira convocação, e às 20h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes na sala virtual.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2022.

João Modesto Filho
Presidente do CRM PB

IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA - R\$ 30.000,00.

Lagoa Seca - PB, 07 de janeiro de 2022

PEDRO JÁCOME DE MOURA
Diretor Presidente

IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - LAGOA SECA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000,00.

Lagoa Seca - PB, 06 de Janeiro de 2022

PEDRO JÁCOME DE MOURA
Diretor Presidente

IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA e CT N° 00001/2022 - 06.01.22 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA e CT N° 00002/2022 - 07.01.22 - SECAP - SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA - R\$ 30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211102TP00001

CONTRATO Nº: 00005/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-68, Carteira de Identidade nº 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - R GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 03.278.968/0001-72, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA I.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 159.952,51 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:
01 031 2001 1065 Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal
Objetivo: Ampliar e/ou Reformar o prédio da Câmara Municipal de Cajazeiras.

✍

1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
0003 4490.51 99 1.001.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

4

• autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

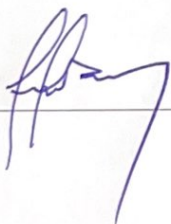
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

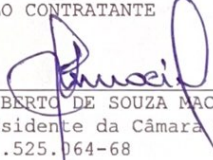
Cajazeiras - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE



ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO



MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2022 às 16:20:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 23416/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Número do Contrato: 000000052022

Data da Publicação: 02/02/2022

Data da Assinatura: 01/02/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 159.952,51

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA I

Contratado (Nome): MAXICASA COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 03.278.968/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	08371eb7332ce2d52c67dd0aa90ec515
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	fbff14ab57b8ee7b167a89a80d1c1405

João Pessoa, 13 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB